



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano VI - Edição nº 00343 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013B976B6EA66A0F1E0D6993B2F37814

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2017.
- EDITAL DE LICITACAO TP 001/2017

Prefeitura Municipal de Central

Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45,800,000.00	45,800,000.00	3,363,606.90	7.34	3,363,606.90	7.34	42,436,393.10
RECEITAS CORRENTES	45,377,700.00	45,377,700.00	3,338,525.75	7.36	3,338,525.75	7.36	42,039,174.25
RECEITA TRIBUTÁRIA	1,534,600.00	1,534,600.00	195,847.87	12.76	195,847.87	12.76	1,338,752.13
Impostos	1,198,000.00	1,198,000.00	180,156.94	15.04	180,156.94	15.04	1,017,843.06
Taxas	335,600.00	335,600.00	15,690.93	4.68	15,690.93	4.68	319,909.07
Contribuição de Melhoria	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL	138,000.00	138,000.00	7,588.40	5.50	7,588.40	5.50	130,411.60
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	134,000.00	134,000.00	7,588.40	5.66	7,588.40	5.66	126,411.60
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4,000.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00
RECEITA INDUSTRIAL	4,000.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00
RECEITA DE SERVIÇOS	977,000.00	977,000.00	56,001.72	5.73	56,001.72	5.73	920,998.28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42,371,600.00	42,371,600.00	3,075,548.50	7.26	3,075,548.50	7.26	39,296,051.50
Transferências Intergovernamentais	41,621,600.00	41,621,600.00	3,055,162.04	7.34	3,055,162.04	7.34	38,566,437.96
Transferências de Convênios	750,000.00	750,000.00	20,386.46	2.72	20,386.46	2.72	729,613.54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348,500.00	348,500.00	3,539.26	1.02	3,539.26	1.02	344,960.74
Multas e Juros de Mora	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
Indenizações e Restituições	61,000.00	61,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61,000.00
Receita da Dívida Ativa	77,500.00	77,500.00	3,539.26	4.57	3,539.26	4.57	73,960.74
Receitas Correntes Diversas	200,000.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
RECEITAS DE CAPITAL	422,300.00	422,300.00	25,081.15	5.94	25,081.15	5.94	397,218.85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÕES DE BENS	42,000.00	42,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,000.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	376,900.00	376,900.00	25,081.15	6.65	25,081.15	6.65	351,818.85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,400.00	3,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,400.00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)R\$ 1,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45,800,000.00	45,800,000.00	3,363,606.90	7.34	3,363,606.90	7.34	42,436,393.10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTOS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45,800,000.00	45,800,000.00	3,363,606.90	7.34	3,363,606.90	7.34	42,436,393.10
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	356,599.57	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45,800,000.00	45,800,000.00	3,363,606.90	7.34	3,720,206.47	7.34	42,436,393.10
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Superávit Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	41,369,997.00	667,800.00	42,037,797.00	8,963,424.18	8,963,424.18	3,459,379.35	3,459,379.35	8.23	38,578,417.65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23,280,760.10	589,700.00	23,870,460.10	4,077,298.72	4,077,298.72	2,565,792.32	2,565,792.32	10.75	21,304,667.78
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	20,001.00	0.00	20,001.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,001.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18,069,235.90	78,100.00	18,147,335.90	4,886,125.46	4,886,125.46	893,587.03	893,587.03	4.92	17,253,748.87
DESPESAS DE CAPITAL	3,830,002.00	32,900.00	3,862,902.00	289,689.63	289,689.63	260,827.12	260,827.12	6.75	3,602,074.88
INVESTIMENTOS	3,500,001.00	32,900.00	3,532,901.00	198,689.63	198,689.63	198,689.63	198,689.63	5.62	3,334,211.37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330,001.00	0.00	330,001.00	91,000.00	91,000.00	62,137.49	62,137.49	18.83	267,863.51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600,001.00	0.00	600,001.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,001.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45,800,000.00	700,700.00	46,500,700.00	9,253,113.81	9,253,113.81	3,720,206.47	3,720,206.47	8.00	42,780,493.53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45,800,000.00	700,700.00	46,500,700.00	9,253,113.81	9,253,113.81	3,720,206.47	3,720,206.47	8.00	42,780,493.53

Ulison Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesorreiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Legislativa	2,100,000.00	2,100,000.00	1,335,367.50	1,335,367.50	100,102.05	100,102.05	2.69	4.77	1,999,897.95
Ação Legislativa	2,100,000.00	2,100,000.00	1,335,367.50	1,335,367.50	100,102.05	100,102.05	2.69	4.77	1,999,897.95
Administração	6,632,000.00	6,722,900.00	1,953,000.34	1,953,000.34	907,077.39	907,077.39	24.38	13.49	5,815,822.61
Ação Judiciária	469,000.00	469,000.00	30,800.00	30,800.00	29,788.11	29,788.11	0.80	6.35	439,211.89
Administração Geral	3,804,000.00	3,967,600.00	1,514,793.73	1,514,793.73	619,688.91	619,688.91	16.66	15.62	3,347,911.09
Administração Financeira	2,284,000.00	2,211,300.00	404,406.61	404,406.61	255,006.35	255,006.35	6.85	11.53	1,956,293.65
Controle Interno	75,000.00	75,000.00	3,000.00	3,000.00	2,594.02	2,594.02	0.07	3.46	72,405.98
Segurança Pública	22,000.00	22,000.00	1,000.00	1,000.00	200.00	200.00	0.01	0.91	21,800.00
Policiamento	22,000.00	22,000.00	1,000.00	1,000.00	200.00	200.00	0.01	0.91	21,800.00
Assistência Social	2,335,300.00	2,335,300.00	214,194.52	214,194.52	3,254.52	3,254.52	0.09	0.14	2,332,045.48
Controle Externo	63,000.00	63,000.00	400.00	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	63,000.00
Assistência à Criança e ao	32,000.00	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
Assistência Comunitária	2,240,300.00	2,240,300.00	213,794.52	213,794.52	3,254.52	3,254.52	0.09	0.15	2,237,045.48
Saúde	8,407,575.00	8,407,575.00	2,323,056.22	2,323,056.22	379,090.02	379,090.02	10.19	4.51	8,028,484.98
Controle Externo	8,000.00	8,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00
Atenção Básica	1,130,000.00	1,130,000.00	258,390.03	258,390.03	112,486.12	112,486.12	3.02	9.95	1,017,513.88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6,835,575.00	6,835,575.00	2,061,166.19	2,061,166.19	266,603.90	266,603.90	7.17	3.90	6,568,971.10
Vigilância Sanitária	434,000.00	434,000.00	3,500.00	3,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	434,000.00
Trabalho	256,000.00	256,000.00	41,200.00	41,200.00	35,241.30	35,241.30	0.95	13.77	220,758.70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256,000.00	256,000.00	41,200.00	41,200.00	35,241.30	35,241.30	0.95	13.77	220,758.70
Educação	16,839,025.00	17,297,725.00	2,064,734.44	2,064,734.44	1,601,887.62	1,601,887.62	43.06	9.26	15,695,837.38
Controle Externo	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
Ensino Fundamental	16,137,025.00	16,595,725.00	1,985,136.12	1,985,136.12	1,594,789.30	1,594,789.30	42.87	9.61	15,000,935.70
Ensino Médio	92,000.00	92,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	92,000.00
Educação Infantil	323,000.00	323,000.00	41,000.00	41,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	323,000.00
Educação de Jovens e Adultos	282,000.00	282,000.00	38,598.32	38,598.32	7,098.32	7,098.32	0.19	2.52	274,901.68
Cultura	348,000.00	396,200.00	78,462.02	78,462.02	65,251.16	65,251.16	1.75	16.47	330,948.84

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Difusão Cultural	348,000.00	396,200.00	78,462.02	78,462.02	65,251.16	65,251.16	1.75	16.47	330,948.84
Direitos da Cidadania	23,000.00	53,600.00	45,540.00	45,540.00	880.00	880.00	0.02	1.64	52,720.00
Comunicação Social	23,000.00	53,600.00	45,540.00	45,540.00	880.00	880.00	0.02	1.64	52,720.00
Urbanismo	5,174,739.90	5,231,539.90	844,703.81	844,703.81	483,303.03	483,303.03	12.99	9.24	4,748,236.87
Infra-estrutura Urbana	755,000.00	778,600.00	273,226.39	273,226.39	253,639.63	253,639.63	6.82	32.58	524,960.37
Serviços Urbanos	4,063,739.90	4,096,939.90	570,477.42	570,477.42	229,663.40	229,663.40	6.17	5.61	3,867,276.50
Energia Elétrica	356,000.00	356,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	356,000.00
Habitação	185,000.00	185,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185,000.00
Habitação Urbana	185,000.00	185,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185,000.00
Saneamento	1,229,000.00	1,244,500.00	99,703.00	99,703.00	57,565.26	57,565.26	1.55	4.63	1,186,934.74
Serviços Urbanos	855,000.00	870,500.00	99,703.00	99,703.00	57,565.26	57,565.26	1.55	6.61	812,934.74
Saneamento Básico Urbano	75,000.00	75,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75,000.00
Abastecimento	299,000.00	299,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	299,000.00
Gestão Ambiental	356,360.10	356,360.10	54,673.70	54,673.70	5,745.88	5,745.88	0.15	1.61	350,614.22
Preservação e Conservação	356,360.10	356,360.10	54,673.70	54,673.70	5,745.88	5,745.88	0.15	1.61	350,614.22
Agricultura	396,600.00	396,600.00	72,478.26	72,478.26	18,470.75	18,470.75	0.50	4.66	378,129.25
Fomento ao Trabalho	344,600.00	344,600.00	72,478.26	72,478.26	18,470.75	18,470.75	0.50	5.36	326,129.25
Abastecimento	52,000.00	52,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52,000.00
Comércio e Serviços	62,000.00	62,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	62,000.00
Turismo	62,000.00	62,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	62,000.00
Transporte	209,000.00	209,000.00	500.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	209,000.00
Transporte Rodoviário	209,000.00	209,000.00	500.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	209,000.00
Desporto e Lazer	274,397.00	274,397.00	32,500.00	32,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	274,397.00
Desporto Comunitário	274,397.00	274,397.00	32,500.00	32,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	274,397.00
Encargos Especiais	350,002.00	350,002.00	91,000.00	91,000.00	62,137.49	62,137.49	1.67	17.75	287,864.51
Serviço da Dívida Interna	350,002.00	350,002.00	91,000.00	91,000.00	62,137.49	62,137.49	1.67	17.75	287,864.51
Reserva de Contingência	600,001.00	600,001.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,001.00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Reserva de Contingência	600,001.00	600,001.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,001.00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I+II)	45,800,000.00	46,500,700.00	9,253,113.81	9,253,113.81	3,720,206.47	3,720,206.47	100.00	8.00	42,780,493.53

Ulison Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2017

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	
RECEITAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,334,207.29	1,665,929.45	4,000,136.74
Receitas Tributárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59,924.95	135,922.92	195,847.87
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,022.33	566.07	7,588.40
Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,001.72	0.00	56,001.72
Transferências Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,207,719.03	1,529,440.46	3,737,159.49
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,539.26	0.00	3,539.26
DEDUÇÕES (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	309,262.29	352,348.70	661,610.99
Dedução p/ FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	309,262.29	352,348.70	661,610.99
RCL (III) = (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,024,945.00	1,313,580.75	3,338,525.75

Ulison Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Aliton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZ.	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bi Anterior
RECEITAS PREV. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) -(I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)-(II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exerc. Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO.

Ulson Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em bimestre anterior (b)	Em bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES(II)	1,599,578.99	1,599,578.99	4,343,405.79
Disponibilidade de Caixa Bruta	1,599,578.99	1,599,578.99	4,343,405.79
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1,599,578.99	-1,599,578.99	-4,343,405.79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1,599,578.99	-1,599,578.99	-4,343,405.79
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)	
VALOR	-2,743,826.80	-2,743,826.80	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez Ano (a)	Em bimestre anterior (b)	Em bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HÁ MOVIMENTO PARA O REGIME PREVIDENCIÁRIO

Uilson Monteiro da Silva

Prefeito

CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima

Tesoureiro

CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães

Controlador Interno

CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro de 2017/ Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o bím. atual	Até o bím. anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	45,243,700.00	3,330,937.35	3,330,937.35	0.00
Receita Tributária	1,534,600.00	195,847.87	195,847.87	0.00
Receita de Contribuição	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial Líquida	4,000.00	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial	138,000.00	7,588.40	7,588.40	0.00
(-)Aplicações Financeiras	134,000.00	7,588.40	7,588.40	0.00
Transferências Correntes	42,371,600.00	3,075,548.50	3,075,548.50	0.00
Demais Receitas Correntes	1,333,500.00	59,540.98	59,540.98	0.00
Dívida Ativa	77,500.00	3,539.26	3,539.26	0.00
Diversas Receitas Correntes	1,256,000.00	56,001.72	56,001.72	0.00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	422,300.00	25,081.15	25,081.15	0.00
Operações de Crédito (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Ativos (V)	42,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	376,900.00	25,081.15	25,081.15	0.00
Convênios	376,900.00	25,081.15	25,081.15	0.00
Outras Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Receitas de Capital	3,400.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PRIM.DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	380,300.00	25,081.15	25,081.15	0.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45,624,000.00	3,356,018.50	3,356,018.50	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bím. atual	Até o Bím. Anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	42,037,797.00	3,459,379.35	3,459,379.35	0.00
Pessoal e Encargos Sociais	23,870,460.10	2,565,792.32	2,565,792.32	0.00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20,001.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	18,147,335.90	893,587.03	893,587.03	0.00
DESPESAS PRIM. CORRENTES(X) = (VIII - IX)	42,017,796.00	3,459,379.35	3,459,379.35	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3,862,902.00	260,827.12	260,827.12	0.00
Investimentos	3,532,901.00	198,689.63	198,689.63	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos (XII)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integ. (XIII)	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida (XIV)	330,001.00	62,137.49	62,137.49	0.00
DESP.PRIMÁRIAS DE CAP.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3,532,901.00	198,689.63	198,689.63	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	600,001.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVII)=(X+XV+XVI)	46,150,698.00	3,658,068.98	3,658,068.98	0.00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-526,698.00	-302,050.48	-302,050.48	0.00
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0.00

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017										
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	0.00	0.00	0.00	201,768.08	-201,768.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUDICIÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	201,768.08	-201,768.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Ulison Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1,277,500.00	1,277,500.00	183,696.20	183,696.20	14.38
1.1 - Receita Resultante do IPTU	251,500.00	251,500.00	14,989.18	14,989.18	5.96
1.1.1 - IPTU	180,000.00	180,000.00	11,449.92	11,449.92	6.36
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do IPTU	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	69,500.00	69,500.00	3,539.26	3,539.26	5.09
1.1.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita Resultante do ITBI	114,000.00	114,000.00	8,234.70	8,234.70	7.22
1.2.1 - ITBI	112,000.00	112,000.00	8,234.70	8,234.70	7.35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do ITBI	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita Resultante do ISS	592,000.00	592,000.00	80,407.77	80,407.77	13.58
1.3.1 - ISS	586,000.00	586,000.00	80,407.77	80,407.77	13.72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do ISS	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4,000.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa ISS	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita Resultante do IRRF	320,000.00	320,000.00	80,064.55	80,064.55	25.02
1.4.1 - IRRF	320,000.00	320,000.00	80,064.55	80,064.55	25.02
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	28,015,000.00	28,015,000.00	3,077,607.30	3,077,607.30	10.99
2.1 - Cota-Parte FPM	23,500,000.00	23,500,000.00	2,903,684.31	2,903,684.31	12.36
2.2 - Cota-Parte ICMS	4,055,000.00	4,055,000.00	162,092.27	162,092.27	4.00
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	20,000.00	20,000.00	774.58	774.58	3.87
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	50,000.00	50,000.00	1,854.84	1,854.84	3.71
2.5 - Cota-Parte ITR	10,000.00	10,000.00	231.74	231.74	2.32
2.6 - Cota-Parte IPVA	380,000.00	380,000.00	8,969.56	8,969.56	2.36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29,292,500.00	29,292,500.00	3,261,303.50	3,261,303.50	11.13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1,812,500.00	1,812,500.00	30,819.40	30,819.40	1.70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220,800.00	220,800.00	50,162.30	50,162.30	22.72
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5,603,000.00	5,603,000.00	661,610.99	661,610.99	11.81
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	4,700,000.00	4,700,000.00	627,197.45	627,197.45	13.34
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	811,000.00	811,000.00	32,418.43	32,418.43	4.00
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	4,000.00	4,000.00	154.91	154.91	3.87
10.4 - Cota-Parte IPI Exp.destinado ao FUNDEB (20% 2.4)	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	2,000.00	2,000.00	46.34	46.34	2.32
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	76,000.00	76,000.00	1,793.86	1,793.86	2.36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13,205,000.00	13,205,000.00	524,637.27	524,637.27	3.97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9,000,000.00	9,000,000.00	524,637.27	524,637.27	5.83
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	4,200,000.00	4,200,000.00	0.00	0.00	0.00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)	3,397,000.00	3,397,000.00	-136,973.72	-136,973.72	-4.03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Prefeitura Municipal de Central

(Continuação)

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS DO ENSINO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bim. (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9,005,000.00	9,463,700.00	1,360,951.17	1,360,951.17	14.38
13.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9,005,000.00	9,463,700.00	1,360,951.17	1,360,951.17	14.38
14 - OUTRAS DESPESAS	4,200,000.00	4,200,000.00	240,936.45	240,936.45	5.74
14.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com Educação Fundamental	4,200,000.00	4,200,000.00	240,936.45	240,936.45	5.74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	13,205,000.00	13,663,700.00	1,601,887.62	1,601,887.62	11.72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0.00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INF. E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / 11 * 100)%					259.41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS					0.00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO					0.00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					VALOR
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3) - VALOR MÍNIMO A APLICAR					815,325.88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS DO ENSINO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bim. (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	323,000.00	323,000.00	0.00	0.00	0.00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	323,000.00	323,000.00	0.00	0.00	0.00
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14,573,125.00	15,031,825.00	1,601,887.62	1,601,887.62	10.66
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12,882,000.00	13,340,700.00	1,601,887.62	1,601,887.62	12.01
24.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1,691,125.00	1,691,125.00	0.00	0.00	0.00
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DE MDE	14,896,125.00	15,354,825.00	1,601,887.62	1,601,887.62	10.43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-136,973.72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0.00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0.00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0.00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0.00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					0.00
36 - CANCEL., NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REC. IMPOSTOS					0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					-136,973.72
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1,601,887.62
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3)) X 100) %					59.04

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações da Saúde

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - ANEXO XII (LDB, art 72)

PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bim. (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - I	29,288,500.00	29,288,500.00	3,261,303.50	11.14
Impostos	1,198,000.00	1,198,000.00	180,156.94	15.04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Ativa de Impostos	75,500.00	75,500.00	3,539.26	4.69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	28,015,000.00	28,015,000.00	3,077,607.30	10.99
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - II	2,750,000.00	2,750,000.00	59,226.73	100.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5,603,000.00	5,603,000.00	661,610.99	11.81
TOTAL	26,435,500.00	26,435,500.00	2,658,919.24	10.06
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7,903,871.00	7,903,871.00	341,220.47	4.32
Pessoal e Engargos Sociais	4,189,000.00	4,189,000.00	0.00	0.00
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	3,714,871.00	3,714,871.00	341,220.47	9.19
DESPESAS DE CAPITAL	503,704.00	503,704.00	0.00	0.00
Investimentos	503,704.00	503,704.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (IV)	8,407,575.00	8,407,575.00	341,220.47	4.32
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8,407,575.00	8,407,575.00	341,220.47	4.32
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3,999,500.00	3,999,500.00	139,606.47	3.61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3,872,000.00	3,872,000.00	139,606.47	3.61
Recursos de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos	127,500.00	127,500.00	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE (VI)	4,408,075.00	4,408,075.00	201,614.00	4.57
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			VALOR	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ((VI - VII) / I)				6.18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)
Atenção Básica	1,130,000.00	1,130,000.00	74,616.57	6.60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6,835,575.00	6,835,575.00	266,603.90	3.90
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	434,000.00	434,000.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	8,000.00	8,000.00	0.00	-6.19
TOTAL	8,407,575.00	8,407,575.00	341,220.47	4.06

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Contabilidade

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

LRF - Art 48 - Anexo XIV				R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		-	45,800,000.00		
Previsão Atualizada da Receita		-	45,800,000.00		
Receitas Realizadas		3,363,606.90	3,363,606.90		
Saldos de Exercícios Anteriores		0.00	0.00		
Deficit Orçamentário		0.00	356,599.57		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		-	45,800,000.00		
Dotação Atualizada		-	46,500,700.00		
Despesas Empenhadas		9,253,113.81	9,253,113.81		
Despesas Liquidadas		3,720,206.47	3,720,206.47		
Superavit Orçamentário		0.00	-		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		9,253,113.81	9,253,113.81		
Despesas Liquidadas		3,720,206.47	3,720,206.47		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		0.00	0.00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0.00	0.00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0.00	0.00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0.00	0.00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores		0.00	0.00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0.00	0.00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0.00	0.00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0.00	0.00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
Resultado Nominal		0.00	-4,413,850.14	0.00	
Resultado Primário		0.00	-302,050.48	0.00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo		0.00	0.00	201,768.08	-201,768.08
Poder Legislativo		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiciário		0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público		0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiciário		0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público		0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	0.00	201,768.08	-201,768.08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a apl. no Exerc.	% Aplicado até bimestre	
Mín.Anual de <18%/25%>das Receitas Impostos em MDE		1,601,887.62	25%	59.04	
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Fundamental e Médio		0.00	60%	0.00	
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Infantil e Fundamental		1,360,951.17	60%	259.41	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual 10%		0.00	10%	0.00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o bim.	Saldo a Realizar		
Receitas de Operação de Crédito		0.00	0.00		
Despesas de Capital Líquida		260,827.12	3,602,074.88		

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2017

LRF - Art 48 - Anexo XIV				R\$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bim.		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0.00	42,000.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0.00	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mín. a Aplic. no Exerc.	% Aplic. até o bim.	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públ. de Saúde	201,614.00	15%	6.18	

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima
Tesoureiro
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães
Controlador Interno
CPF - 914.662.105-91

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

IV - ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO,
PROPOSTAS E VALOR PARA AQUISIÇÃO DESTE EDITAL:

DATA: 10 DE ABRIL DE 2017

HORÁRIO: 14:40 hS

LOCAL: SALA DA COPEL – AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 72

CENTRO – CENTRAL - BAHIA

VALOR: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) EDITAL IMPRESSO

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução de *Construção de Praça/ Academia ao Ar Livre no Bairro do Barreirão, no Município de Central/BA, Convênio nº 828838/2016*, discriminados nos Anexos I deste Edital.

1.2. O prazo para a execução do contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO PÚBLICA, Empresas, regularmente estabelecidas no país, inscritas no Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, tendo o CRC/SAEB constando no mínimo os códigos 42.13-8-00 e 42.99-5-01; e que satisfaçam integralmente as condições previstas nesta Tomada de Preços.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:

2.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar, ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

2.2.2 Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.

2.2.3 Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Municipal.

2.2.4 Autor de Projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

2.4. Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

2.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura desta licitação, de acordo com a lei 8.666/93.

2.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na implícita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fonc: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 1 de 16

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013B976B6EA66A0F1E0D6993B2F37814

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

2.5.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital

2.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas que tenham adquirido o Edital

2.5.4. Ao adquirir o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

2.5.5. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes; 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; E, 02 – PROPOSTA COMERCIAL, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

03 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

- 3.1.1. À Comissão de Licitação
- 3.1.2. Numero desta TOMADA DE PREÇOS
- 3.1.3. Objeto da mesma
- 3.1.4. Razão Social e endereço da proponente
- 3.1.5. Identificação dos Envelopes, em separado:
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. Além dos Envelopes, deverá ser apresentada CREDENCIAL do Representante Legal da licitante, com a respectiva qualificação civil, perante a Comissão de Licitação, conforme Anexo II, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02.

3.2.1. No caso em que a Empresa se fizer representar por seus titulares, estes deverão comprovar esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou Certidão. No caso de Sociedade por Ações, com o documento comprobatório de eleição dos seus administradores, ficando dispensada da apresentação da CREDENCIAL.

3.2.2. No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo, à prova de sua permanência legal no país.

3.3. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.

3.4. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.

3.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda por qualquer membro da Comissão de Licitação, até o 2º dia útil que antecede esta licitação, rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato. Todos os documentos emitidos pela empresa licitante deverão ser apresentados datilografados ou digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da respectiva empresa.

3.6 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em original, e papel timbrado, datilografadas ou digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante, ordenadas e encadernadas.

4 - PROCEDIMENTO

4.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dois Envelopes, os CREDENCIAMENTOS dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item 3.2 a 3.2.1, juntamente com sua carteira de identidade.

Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

4.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se à abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

4.2.1. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copeelcentral@outlook.com

Página 2 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

4.3. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

4.3.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

4.3.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope, serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidos sobre as respectivas fases da presente licitação.

4.3.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso, ou após sua delegação ou renúncia expressa.

Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

4.4. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. Os elementos do Envelope de Habilitação, encabeçados por Carta de Apresentação e Índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados, sem emendas ou rasuras, numeradas sequencialmente e rubricada, em original, cópia autenticada ou publicação oficial, obedecida a seguinte ordem:

5.1.1. Certidão de Registro Cadastral – CRC/SAEB, expedido pelo Estado da Bahia, ou por Órgão da Administração Federal ou de outros Estados.

5.1.2. Certidão de Registro Cadastral – CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL.

5.1.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou Sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual, realizado junto à secretaria de obras.

5.1.4. Cópia autenticada do Alvará de Licença e Funcionamento, ano 2017.

5.1.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

5.1.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

5.1.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:

Certidão de Quitação de Tributos Federais;
Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

5.1.6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

5.1.6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa

5.1.6.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, notadamente, quanto ao INSS (CDN) e FGTS (CRS);

5.1.6.6. Prova de regularidade na Justiça do Trabalho.

5.1.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

5.1.7.1. Prova de que possui, até a data da abertura dos envelopes, capital social de, no mínimo, o valor descrito no Anexo I, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 3 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

5.1.7.2. Cópia do balanço do exercício, bem como toda a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira.

5.1.7.3 Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e que conste o Selo de Habilitação Profissional DHP.

5.1.7.4. Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelos distribuidores da sede da licitante e pelos distribuidores do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da licitação.

5.1.7.5. Será exigida a apresentação de garantia no valor de **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)** (1% do valor) nos moldes do quanto determinado no art. 31 da Lei 8.666/93.

5.1.7.6. Os índices exigidos deverão ser obrigatoriamente:

Para o ILC: maior ou igual a 1,0
Para o IDG: inferior a 0,60

Esses índices serão concluídos consoantes as seguintes formulas:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC - PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

$$IDG = \frac{PC+ELP}{AT}$$

5.1.7.7. Guia de recolhimento de garantia de proposta. O Contratado licitante deverá recolher à conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Central a importância ou documento hábil, no montante de **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)**, 1% do valor do contrato, Até o final do expediente do dia 31 de Março de 2017. (último dia útil antecedente a abertura do certame).

5.1.7.8. A garantia de Participação de que trata o subitem 6.1.3.8. poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 6.1.3.10. adiante descrito.

5.1.7.9. São modalidades de garantia:
Caução em dinheiro;
Títulos de dívida pública;
Seguro-garantia;
Fiança bancária.

5.1.7.10. Certidão simplificada da Junta Comercial – JUCEB, com capital integralizado mínimo de 10% do valor da obra avaliada em **R\$ 275.000,30 (Duzentos e setenta e cinco mil e trinta centavos)**, do valor estimado da contratação, na forma do Parágrafo Terceiro do artigo 31 da Lei 8.666/93, com data de emissão de até 60 dias anteriores a licitação.

5.1.8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.8.1. Certidão de Registro e Quitação do ano de 2017 da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o CREA da Região da sua sede;

5.1.8.1.1. Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA.

Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados em nome da empresa ou do seu profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação do mesmo à CAT, com os seguintes serviços relevantes:

- Instalações elétricas de baixa tensão

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 4 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

- Concreto estrutural

5.1.8.2. Indicação de profissional (is), legalmente habilitado(s) perante o CREA, para direção dos serviços demonstrando que o mesmo(s) faça(m) parte do quadro técnico da empresa, comprovando através de certidão de quitação do CREA.

5.1.8.3. **EQUIPE TÉCNICA** - Relação nominal, em separado, dos profissionais de nível superior da licitante, destacando aí o(s) **RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)** responsável pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados pelos mesmos;

5.1.8.3.1. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma qualificação técnica do substituído.

5.1.8.4. **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**;
- c) que obedecerá às ordens expedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que visitou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;

f) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a Cláusula III.

g) Que recebeu os documentos referentes à licitação e visitou o local das obras/serviços

h) O endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante em Central, quando e se for o caso, e o nome, número da identidade, do cadastro no CPF/MF, o cargo e a função na empresa, de quem assinará o eventual Contrato.

5.1.8.5. Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro.

5.1.8.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

5.1.8.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

5.1.8.8. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

5.1.8.9. A visita ao local da obra deverá ser agendada previamente por escrito na sede da prefeitura até o dia **04/04/2017**, para a confirmação da visita, prevista inicialmente a data do dia **06/04/2017** das 08:00h às 10:00h, pois é indispensável a presença do responsável indicado pela Prefeitura neste dia. Será exigida a presença do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa devendo comprovar no ato através da certidão do CREA esta responsabilidade, sendo após expedido o atestado de **VISITA TÉCNICA**.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, encabeçados pelo índice que relaciona todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados, sem emendas ou rasuras, numeradas sequencialmente, datadas e assinadas, contendo:

6.1.1. Carta Proposta datilografada, ou digitada expressando o número da **TOMADA DE PREÇOS** e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, apresentando:

Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluída todas as despesas diretas e indiretas incidente sobre o valor dos serviços;

Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo I, deste Edital;

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
Planilha Orçamentária, conforme Anexo III;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 5 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato; aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativa utilização de equipamentos, de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e previdenciárias; bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela PREFEITURA.

Cronograma físico – financeiro.

Considerar-se-á que a não indicação no conjunto da composição de preços unitários de qualquer insumo ou componente necessário à execução dos serviços conforme projetados significam, tacitamente, que o seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes e que não ensejarão alteração do contrato, sob qualquer alegação.

Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.

Na hipótese de constatação de erros de produtos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os preços unitários propostos.

Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.

A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.

Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompida por determinação judicial, e até ulterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.

PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos, composição de todos os preços etc.

Não será admitida a contratação de trabalhadores pela contratada em discordância com as convenções coletivas de trabalho, que regem as diversas categorias funcionais envolvidas no objeto do contrato a que se refere o presente edital, especificamente os vinculados aos Sinduscon/Sintracon Bahia.

O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser inferior a 100% e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual dos funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licença remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na licitação.

7 - JULGAMENTO

O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a obra licitada.

Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

Serão desclassificadas as Propostas que não atendam as exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copecentral@outlook.com

Página 6 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

8 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

a - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- . Habilitação ou inabilitação do licitante;
- . Julgamento das propostas;
- . Anulação ou revogação da licitação;

b - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação no Diário Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência por publicação oficial;

O recurso relativo a habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9 - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL, DE CENTRAL, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas.

9.1. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em despacho motivado do Prefeito.

A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

- a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;
- b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

9.2.1.. As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central-Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 7 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos provenientes do Convênio FNDE.

10.2. O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização do Município e/ou do Órgão Financiador, observado o cronograma físico - financeiro aprovado ou o constante das medições mensais, se for o caso.

10.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela CONTRATADA.

10.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

10.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

11 - GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Até a assinatura do Contrato, o Adjudicatário deverá fornecer a garantia da execução contratual no total de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sob pena de retenção do valor correspondente a este percentual.

A mencionada garantia poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei nº 8.666/93, aproveitando, no que for possível, a garantia oferecida na fase de HABILITAÇÃO, e reger-se-á pelo estabelecido no Anexo IV- Minuta do Contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇOS em dia de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇOS, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 8 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

Central/BA, 24 de Março de 2017.

.....
UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 10 de 16

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013B976B6EA66A0F1E0D6993B2F37814

Prefeitura Municipal de Central

SETOR DE CONVÊNIOS



FONTECEDOR			LIFE			GINAST			ORÇAMENTO 06/07/17			MEGA PLAYGROUNDS			SEVA			PREÇO MÉDIO		
CNPJ			RELA75			3003			06/07/17			NP5448			S.E. 9337-1 E 7					
Nº ORÇAMENTO			P. UNIT.			P. UNIT.			P. UNIT.			P. UNIT.			P. UNIT.					
ITEM	QUANTO	CÓDIGO	P. UNIT.	P. TOTAL	CÓDIGO	P. UNIT.	P. TOTAL	CÓDIGO	P. UNIT.	P. TOTAL	CÓDIGO	P. UNIT.	P. TOTAL	CÓDIGO	P. UNIT.	P. TOTAL	CÓDIGO	P. UNIT.	P. TOTAL	CÓDIGO
1	1	PC03	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00																
2	1	PC08	R\$ 873,00	R\$ 873,00																
3	1	PC07	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	AS042AM	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00													
4	1	PC07	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00																
5	1	AL02	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	AS3007AZAM	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00													
6	1	AL03	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00	AS9307AZAM	R\$ 2.045,00	R\$ 2.045,00													
7	1	AL06	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	AS43037AZAM	R\$ 3.452,00	R\$ 3.452,00													
8	1	AL03	R\$ 810,00	R\$ 810,00	AS107AZ	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00													
9	1	AL03	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	AS07AZAM	R\$ 3.861,00	R\$ 3.861,00													
10	1	AL03	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	AS40037AZAM	R\$ 4.882,00	R\$ 4.882,00													
11	1	AL03	R\$ 945,00	R\$ 945,00	AS4803AZAM	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00													
12	1	AL02	R\$ 810,00	R\$ 810,00	AS7703AZAM	R\$ 923,00	R\$ 923,00													
13	1	AL02	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	AS3303AZAM	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00													
14	1	AL02	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	AS3303AZAM	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00													
15	1	AL03	R\$ 800,00	R\$ 800,00	AS3303AZAM	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00													
16	1	AL03	R\$ 1.101,60	R\$ 1.101,60	AS3303AZAM	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00													
17	1	AL03	R\$ 810,00	R\$ 810,00	AS3703AZAM	R\$ 1.819,00	R\$ 1.819,00													
18	1	AL03	R\$ 292,50	R\$ 292,50	AS72AZAM	R\$ 345,00	R\$ 345,00													
19	1	AL03	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00																
20	1	AL03	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00																
21	1	AL03	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00																
22	1	AL03	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00																

Carson Miller

Carassiano Miller
CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CIVIL
 CREA: 43938D/BA
 CPF: 783.157.865-04

Prefeitura Municipal de Central

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

Construção de uma praça pública no município de Central-BA - CT. 82883

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Programa:

PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade:

CONTRATO DE REPASSE

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	8,96%	5,91%
Impostos			
ISS ²	2,00%	3,00%	2,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	4,50%	4,50%	4,50%
Bdi Adotado³	20,34%	25,00%	24,23%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

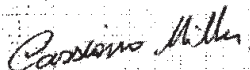
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são adotados sem necessidade de justificativas.

Central/Ba - novembro de 2016

Local/Data



RT: CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO

CREA: 43938/D

CPF: 783157865-04

Prefeitura Municipal de Central

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

Construção de uma praça pública no município de Central-BA - CT. 828838/20

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

Programa:

PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade:

CONTRATO DE REPASSE

Tipo de Obra:

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	4,49%	3,00%
Seguro e Garantia	0,30%	0,82%	0,80%
Risco	0,56%	0,89%	0,70%
Despesas Financeiras	0,85%	1,11%	0,59%
Lucro	3,50%	6,22%	5,91%
Impostos			
ISS ²	0,00%	3,00%	0,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	0,00%	4,50%	0,00%
Bdi/Adotado³	11,10%	16,80%	15,55%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

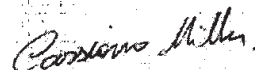
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Central/Ba - novembro de 2016

Local/Data



RT: CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO

CREA: 43938/D

CPF: 783157865-04

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$	Valor do Orçamento:	275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	BDI EQUIPAMENTOS:	
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	24,23%	15,55%	
Tipo de Obra:	CONVÊNIO	Modalidade:	Data Base:	OUT/2016

Item	Descrição	Unid.	Fórmula	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,5*4	10,00
1.2	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	Unid	1,00	1,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	4,4*3,3	14,52
1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	231,03*1,2	277,24
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1445,26	1445,26
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1445,26	1445,26
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	m	$220,7+8,24+20,58+8,18+3,74+2,62*4+2,5*5+3,25+2,67+1,5+11,82+11,97+(1*2+1,24*2)*15$	382,83
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	m	$2*pi*(0,62)$	3,90
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	$((229,9*2+7,09+24,29+2,82+111,64)*0,15)*0,9$	100,94
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³xKm	$(229,9*2+7,09+24,29+2,82+111,64)*0,15*1,25*10$	1135,58
3.5	REATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	$(229,9*2+7,09+24,29+2,82+111,64)*0,15$	90,85
3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	$(229,9*2+7,09+24,29+2,82+188,85+154,98+77,93)*0,07$	64,10
3.7	LASTRO COM CAMADA DE BRITA, ESP. 3,0CM LANÇAMENTO MANUAL, CALÇADA OU PASSEIO	m³	$(229,9*2+7,09+24,29+2,82+188,85+154,98+77,93+75)*0,03$	29,72
3.7	LASTRO COM CAMADA DE BRITA, ESP. 5,0CM LANÇAMENTO MANUAL, ESTACIONAMENTO.	m³	$(111,64)*0,05$	5,58
3.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO.	m²	111,64	111,64
3.9	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³xKm	$(0,057*64,10+29,72+5,58+0,15*0,836*111,64)*50$	2647,67
3.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHÃO BASCUL	m³xKm	$(0,8904*0,15*111,64+((229,9*2+7,09+24,29+2,82)*0,07)*0,0435+0,0013*(220,7+8,24+20,58+8,18+3,74+2,62*4+2,5*5+3,25+2,67+1,5+11,82+11,97+(1*2+1,24*2)*15)*1,23)*90$	1532,43
3.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	$(229,9*2+7,09+24,29+2,82)+(188,85+154,98+77,93)+75$	990,76
3.12	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM PISO, 5 CM DE LARGURA	m	$227,20+5,48+5,38*4+4,7*2+14*1,2$	280,40
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid	22,00	22,00
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1208,10	1208,10

Carla Maria

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$	Valor do Orçamento:	275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	BDI EQUIPAMENTOS:	
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	24,23%	15,55%	Data Base:
		Modalidade:	CONVÊNIO	OUT/2016

Tipo de Obra:

Construção de praça, Central - Ba.

Item	Descrição	Und.	Fórmula	Quantidade
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,40	4,40
4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	6,00
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	2,00
4.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	1,00
4.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	20,00	20,00
4.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	112,00	112,00
4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	81,80	81,80
4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	436,01	436,01
4.11	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	16,00	16,00
4.12	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	unid	16,00	16,00
4.13	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W E VAPOR DE MERCÚRIO	unid	16,00	16,00
4.14	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 125W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	22,00	22,00
4.15	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LÂMPADAS)	unid	16,00	16,00
4.16	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	4,00
4.17	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	4,00
4.18	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO. DIÂMETRO SUPERIOR 60MM. DIÂMETRO DA BASE 115MM. ALTURA TOTAL 5M. CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	17,00	17,00
4.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	Unid	1,00	1,00
4.20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	(81,8+436,01)*0,3*0,3	46,60
4.21	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	(81,8+436,01)*0,3*0,3	46,60
5.0	PAISAGISMO			
5.1	PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM UN CR 85,67	Unid	18,00	18,00
5.2	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	227,92*0,2	45,58
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHÃO BASCUL	m³xKm	(227,92*0,2)*90	4102,56
6.0	DIVERSOS			
6.1	Equipamentos para parque infantil			
6.1.1	Gangorra para 3 lugares	un	1,00	1,00
6.1.2	Balanco para 3 lugares	un	1,00	1,00
6.1.3	Gira Gira 8 lugares	un	1,00	1,00
6.1.4	Casinha do tarzan	un	1,00	1,00
6.2	Equipamentos para Ginástica ao ar livre			
6.2.1	Prancha lateral, duplo	un	1,00	1,00
6.2.2	EXERCITADOR DE PERNAS TRÍFLO	un	1,00	1,00

Carosimo M. da Silva

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$	Valor do Orçamento:	275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	BDI EQUIPAMENTOS:	
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	24,23%	15,55%	
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Modalidade:	OUT/2016	
		CONVÊNIO		

Construção de praça, Central - Ba.

Item	Descrição	Unid.	Fórmula	Quantidade
6.2.3	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	un	1,00	1,00
6.2.4	Placa orientativa grande	un	1,00	1,00
6.2.5	Remador triplo	un	1,00	1,00
6.2.6	Esquiador triplo	un	1,00	1,00
6.2.7	Giro diagonal duplo	un	1,00	1,00
6.2.8	Giro vertical duplo	un	1,00	1,00
6.2.9	BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA	un	1,00	1,00
6.2.10	Simulador de percurso, duplo	un	1,00	1,00
6.2.11	Jogo de barras	un	1,00	1,00
6.2.12	Abdominal individual	un	1,00	1,00
6.2.13	Bicicleta individual	un	3,00	3,00
6.2.14	Barra paralela standart	un	1,00	1,00
6.3	Equipamento diversos			
6.3.1	Bancos de madeira com encosto, RAIZ	un	16,00	16,00
6.3.2	Coletor de lixo metálico	un	16,00	16,00
6.3.3	Mesa de concreto com tabuleiro e quatro bancos,	m	2,00	2,00
6.4	Escadaria com degraus em concreto e mureta em alvenaria			
6.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	$2*(2*1,3+2*2,4)*0,3*0,25$	1,11
6.4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	$2*(2*1,3+2*2,4)*0,3*0,05$	0,22
6.4.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM AR GAMAÇA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E	m²	$2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)$	16,72
6.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO.	m²	$(0,18*7+0,3*6)*(7,60+7,78)/2$	23,53
6.4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA EM CONTATO C/SOLO, COM TINTA ASFALTICA TIPO NEUTROLIN, DUAS DEMAOS.	m²	$2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)$	16,72
6.4.6	MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, F=2CM.	m²	$2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)$	16,72
6.4.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	$2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)$	16,72
6.4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	m²	$2*(1,3*1,76+1,3*0,5+2*2,4*(1,76+0,5)/2)$	16,72
7.0	LIMPEZA DA OBRA			
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1445,26	1445,26

Caroline Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Valor do Orçamento:	R\$ 275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	24,23%
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	BDI EQUIPAMENTOS:	15,55%
		Modalidade:	CONVÊNIO
		Data Base:	OUT/2016
Tipo de Obra:	Construção de praça, Central - Ba.		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item Serviço	Descrição do Serviço		Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
	Insumo/Aux.	Descrição				
73935/002		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM AR GAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²		out/16	
	2	0207271 BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 C	UN	46,000000	0,47	21,62
		Sub-Total de MATERIAL				21,62
		Serviços Auxiliares				
	A	87366 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	0,030000	368,32	11,05
	A	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	17,49	26,24
	A	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	11,95	17,93
	A	72887 TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xKm	1,400000	0,80	1,12
		Total de Serviços Auxiliares				56,34
		Custo Direto Total				77,96
		Taxa de BDI %		24,230000		18,89
		Total da Composição				96,85
		Preço Unitário Adotado				96,85

Carosimo Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:						
Construção de praça, Central - Ba.						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0						R\$ 19.317,55
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 236,36	R\$ 2.363,60
1.2	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	Unid	1,00	R\$ 959,08	R\$ 959,08
1.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	12,00	R\$ 375,78	R\$ 4.509,36
1.4	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	277,24	R\$ 16,51	R\$ 4.577,17
1.5	74077/002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	1445,26	R\$ 4,78	R\$ 6.908,34
MOVIMENTO DE TERRA						
2.0						R\$ 852,70
2.1	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1445,26	R\$ 0,59	R\$ 852,70
PAVIMENTAÇÃO						
3.0						R\$ 103.426,71
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	382,83	R\$ 40,73	R\$ 15.592,67
3.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	3,90	R\$ 43,98	R\$ 171,33
3.3	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	100,94	R\$ 4,06	R\$ 409,82
3.4	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³xK m	1135,58	R\$ 1,27	R\$ 1.442,18
3.5	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	90,85	R\$ 51,92	R\$ 4.716,72
3.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP=0,07m.	m³	64,10	R\$ 663,84	R\$ 42.554,27
3.7	94107	LASTRO COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	35,30	R\$ 193,65	R\$ 6.836,77
3.8	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (ESTACIONAMENTO) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO.	m²	111,64	R\$ 108,78	R\$ 12.144,20
3.9	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (UTILIZADA NO LASTRO DE BRITA SOB PAVIMENTAÇÃO E NOS SEUS RESPECTIVOS CONCRETOS)	m³xK m	2647,67	R\$ 0,75	R\$ 1.985,75
3.10	72887	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (UTILIZADA NO CONCRETO DAS PAVIMENTAÇÕES)	m³xK m	1532,43	R\$ 0,99	R\$ 1.517,11
3.11	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES	m²	990,76	R\$ 13,35	R\$ 13.226,65
3.12	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM PISO, 5 CM DE LARGURA	m	280,40	R\$ 10,09	R\$ 2.829,24
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
4.0						R\$ 56.912,77
4.1	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid	22,00	R\$ 173,38	R\$ 3.814,36
4.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1208,10	R\$ 4,69	R\$ 5.665,99
4.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,40	R\$ 6,29	R\$ 27,68
4.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	R\$ 12,45	R\$ 74,70
4.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	R\$ 20,98	R\$ 41,96

Carla Maria Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:						
Construção de praça, Central - Ba.						
Item	Cód. Ref.	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	R\$ 294,67	R\$ 294,67
4.7	91876	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
4.8	91875	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid	112,00	R\$ 4,93	R\$ 552,16
4.9	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	81,80	R\$ 10,72	R\$ 876,90
4.10	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	436,01	R\$ 8,21	R\$ 3.579,64
4.11	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	16,00	R\$ 43,40	R\$ 694,40
4.12	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	unid	16,00	R\$ 132,89	R\$ 2.126,24
4.13	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W E VAPOR DE MERCÚRIO	unid	16,00	R\$ 62,12	R\$ 993,92
4.14	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	22,00	R\$ 350,56	R\$ 7.712,32
4.15	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	unid	16,00	R\$ 251,04	R\$ 4.016,64
4.16	73769/004	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	R\$ 1.256,61	R\$ 5.026,44
4.17	73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	4,00	R\$ 673,91	R\$ 2.695,64
4.18	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO. DIÂMETRO SUPERIOR 60MM. DIÂMETRO DA BASE 115MM. ALTURA TOTAL 5M. CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	17,00	R\$ 807,57	R\$ 13.728,69
4.19	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	Unid	1,00	R\$ 1.139,65	R\$ 1.139,65
4.20	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	46,60	R\$ 58,69	R\$ 2.735,12
4.21	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	46,60	R\$ 21,15	R\$ 985,65
5.0		PAISAGISMO				R\$ 13.221,30
5.1	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	Unid	18,00	R\$ 106,42	R\$ 1.915,56
5.2	94106	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	45,58	R\$ 158,92	R\$ 7.244,21
5.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (NO LASTRO DE AREIA DO PARQUINHO)	m³xkm	4102,56	R\$ 0,99	R\$ 4.061,53
6.0		DIVERSOS				R\$ 77.974,08
6.1		AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS				
6.1.1		PARQUE INFANTIL				
6.1.1.1	7.2.1	GANGORRA PARA 3 LUGARES	un	1,00	R\$ 1.623,42	R\$ 1.623,42
6.1.1.2	7.2.2	BALANÇO PARA 3 LUGARES	un	1,00	R\$ 1.370,95	R\$ 1.370,95
6.1.1.3	7.2.3	GIRA GIRA 8 LUGARES	un	1,00	R\$ 2.328,25	R\$ 2.328,25
6.1.1.4	7.2.4	CASINHA DO TARZAN	un	1,00	R\$ 6.967,44	R\$ 6.967,44
6.1.2		EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE				
6.1.2.1	7.3.1	PRANCHA LATERAL, DUPLO	un	1,00	R\$ 1.540,23	R\$ 1.540,23
6.1.2.2	7.3.2	EXERCITADOR DE PERNAS TRÍPLO	un	1,00	R\$ 2.366,38	R\$ 2.366,38
6.1.2.3	7.3.3	SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLO	un	1,00	R\$ 3.988,66	R\$ 3.988,66
6.1.2.4	7.3.4	PLACA ORIENTATIVA GRANDE	un	1,00	R\$ 1.386,55	R\$ 1.386,55

Carsten Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO Valor do Orçamento: R\$ 275.000,30

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BDI SERVIÇOS: 24,23% BDI EQUIPAMENTOS: 15,55%

Programa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Modalidade: CONVÊNIO Data Base: OUT/2016

Tipo de Obra:									
Construção da praça, Central - Ba.									
Item	Cód. Ref.	Unidade	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total		
6.1.2.5	7.3.5		REMADOR TRIPLO	un	1,00	R\$ 4.461,24	R\$ 4.461,24		
6.1.2.6	7.3.6		ESQUIADOR TRIPLO	un	1,00	R\$ 5.546,22	R\$ 5.546,22		
6.1.2.7	7.3.7		GIRO DIAGONAL DUPLO	un	1,00	R\$ 1.690,44	R\$ 1.690,44		
6.1.2.8	7.3.8		GIRO VERTICAL DUPLO	un	1,00	R\$ 1.066,49	R\$ 1.066,49		
6.1.2.9	7.3.9		BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA	un	1,00	R\$ 1.276,78	R\$ 1.276,78		
6.1.2.10	7.3.10		SIMULADOR DE PERCURSO, DUPLO	un	1,00	R\$ 2.583,61	R\$ 2.583,61		
6.1.2.11	7.3.11		JOGO DE BARRA	un	1,00	R\$ 2.253,15	R\$ 2.253,15		
6.1.2.12	7.3.12		ABIDOMINAL INDIVIDUAL	un	1,00	R\$ 1.470,90	R\$ 1.470,90		
6.1.2.13	7.3.13		BICICLETA INDIVIDUAL	un	3,00	R\$ 1.472,06	R\$ 4.416,18		
6.1.2.14	7.3.14		BARRA PARALELA STANDART	un	1,00	R\$ 1.559,87	R\$ 1.559,87		

Carosissimo Miller

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REFERÊNCIA DE CÓDIGOS SINAPI PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONVÊNIO - 828838/2016

Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	Valor do Orçamento:	R\$ 275.000,30
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	BDI SERVIÇOS:	24,23%
		BDI EQUIPAMENTOS:	15,55%
Programa:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Modalidade:	CONVÊNIO
		Data Base:	OUT/2016

Tipo de Obra:						
Construção de praça, Central - Ba.						
Item	Cód. Ref.	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
6.1.3		EQUIPAMENTO DIVERSOS				
6.1.3.1	7.3.15	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO	un	16,00	R\$ 439,07	R\$ 7.025,12
6.1.3.2	7.3.16	COLETOR DE LIXO METÁLICO	un	16,00	R\$ 398,63	R\$ 6.378,08
6.1.3.3	7.3.17	MESA DE CONCRETO COM TABULEIRO E QUATRO BANCOS	m	2,00	R\$ 1.929,62	R\$ 3.859,24
6.2		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
6.2.1	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	75,00	R\$ 3,21	R\$ 240,75
6.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, ESPESSURA 5CM.	M³	3,75	R\$ 420,63	R\$ 1.577,36
6.2.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m²	75,00	R\$ 81,82	R\$ 6.136,50
6.3		ESCADARIA COM DEGRAUS EM CONCRETO E MURETA EM ALVENARIA				
6.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	1,11	R\$ 58,69	R\$ 65,15
6.3.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,22	R\$ 309,35	R\$ 68,68
6.3.3	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM AR GAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	16,72	R\$ 96,85	R\$ 1.619,71
6.3.4	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	23,53	R\$ 81,82	R\$ 1.925,34
6.3.5	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA EM CONTATO C/SOLO, COM TINTA ASFALTICA TIPO NEUTROLIN, DUAS DEMAS.	m²	16,72	R\$ 9,16	R\$ 153,19
6.3.6	5968	MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	16,72	R\$ 40,52	R\$ 677,66
6.3.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	16,72	R\$ 2,32	R\$ 38,80
6.3.8	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	m²	16,72	R\$ 18,64	R\$ 311,74
7.0		LIMPEZA DA OBRA				R\$ 3.295,19
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1445,26	R\$ 2,28	R\$ 3.295,19
SUBTOTAL R\$						R\$ 275.000,30

Carla Maria

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
ESTADO DA BAHIA
CONVÊNIO - 828838/2016



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

QUADRO RESUMO DO INVESTIMENTO				
Item	Investimento Total (em R\$)			
	MC	Contrap.	TOTAL	Outras Fontes
1 - FINANCIAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS NOS MUNICÍPIOS				
1.1 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA				
SEDE	R\$ 305.190,00	R\$ 30.189,70	R\$ 275.000,30	
TOTAL GERAL	R\$ 305.190,00	R\$ 30.189,70	R\$ 275.000,30	
2 AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO				
2.1 Apoio a mobilização e organização				
2.2 Capacitação profissional				
2.3 Educação sanitária				
TOTAL	R\$ 305.190,00	R\$ 30.189,70	R\$ 275.000,30	
CUSTO MÉDIO POR FAMÍLIA	R\$ 3.051,90	R\$ 301,90	R\$ 2.750,00	
OBS: ESTIMATIVA DO Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS: 100				

CENTRAL/BA,

NOV DE 2016

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA**ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160169851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL**1. Responsável Técnico****CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO**

Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO CIVIL

RNP: 453981753-0

2. Contratante

Contratante: Município de Central

Praça José de Castro Dourado

Complemento: Tirad

Cidade: Central

País: Brasil

Telefone: (74) 3033-1607

Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/12/2016

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 14.138.816/0001-81

Nº: 22

Bairro: Centro

UF: BA

CEP: 44940000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Central

RUA Francisco Ferreira dos Santos

Complemento:

Cidade: Central

Telefone: (74) 3033-1607

Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/12/2016

Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: Outro

CPF/CNPJ: 14.138.816/0001-81

Nº: 22

Bairro: Barro Preto

UF: BA

CEP: 44940000

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CREA-BA-1025 > ARQUITETURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #203 - PARQUES E JARDINS

Quantidade: 1.445,26

Unidade: m2

80 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 > ARQUITETURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > URBANISMO > #203 - PARQUES E JARDINS

1.445,26

m2

24 - Projeto > #40199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES

1.445,26

m2

80 - Elaboração de Orçamento > #40199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES

1.445,26

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de praça na rua Francisco Ferreira dos Santos, Barro Preto, Central-BA. Número do Prt-Convênio: 828838/2016.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CÍVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Central 03 de Setembro de 2016

Local

Ass

CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO - CPF: 761.137.118-04

Município de Central - CNPJ: 14.138.816/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 02/12/2016

Nosso Número: 4634779

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito MunicipalA autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.ba.statoc.com.br/patrol>, com a chave: 271e15
Impresso em: 09/12/2016 às 10:28:57 por: 10.107.94.25.59

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº XXXXX SSP/BA e C.P.F. nº XXXXX, e a Empresa XXXXXXXX(nome da empresa), CNPJ/MF nº XXXX situada à XXXX(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. XXXXX(nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade nºXXX SSP/XX, CPF/MF nºXXXX, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls...., do processo administrativo nºXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: *Construção de Praça/ Academia ao Ar Livre no Bairro do Barreirão, no Município de Central/BA, Convênio nº 828838/2016*, conforme especificações em edital e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 1.902/ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00- Obras e Instalação- Transferência de Convênios – Outros

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O valor total deste contrato é R\$ XXXX(valor por extenso).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE: O valor do Contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O pagamento devido a Contratada será efetuado após cada repasse feito pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após medição e atestação da execução e da qualidade da etapa da obra, através de crédito em conta preferencialmente no Banco _____, em até ____ (prazo por extenso) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada a respectiva prestação do serviço.

§ 1º - O pagamento devido pelo Contratante a Contratada, só será efetuado após a apresentação dos recibos de pagamento dos empregados deste referido período, recolhimentos do FGTS e PIS acompanhados da relação de empregados;

§ 2º - O Contratante deverá emitir atestado no sentido de que constatou ter havido os pagamentos e recolhimentos mencionados no § 2º, ficando, assim, liberado para a Contratada o pagamento relativo ao período vencido.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O prazo do presente contrato é de ____ (prazo por extenso) dias, a partir de ____/____/2017, com término previsto para ____/____/2017, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 11 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

comunicar ao Contratante, qualquer anomalia que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;

VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;

efetuar, após autorização do órgão responsável pelo repasse, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada

notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

CLÁUSULA NONA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO: O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pelas Secretarias Municipais de Obras e de Desenvolvimento Econômico e Social, denominadas, no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

a) transmitir à Contratada as determinações que julgar necessárias;

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 12 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COOPEL

- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à Contratada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- e) fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos programas de treinamento neste Contrato, inclusive sugerindo novos programas ou métodos de treinamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO: A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA: Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a Contratada, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 15% (quinze por cento) do valor inicial do Contrato em favor do Contratante, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: As partes elegem o Foro da cidade de Central, no estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, Estado da Bahia, de de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome Legível:
CPF:

Nome Legível:
CPF:

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 13 de 16

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO III

CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2017.

.....
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Data e Local,

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copecentral@outlook.com

Página 15 de 16

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013B976B6EA66A0F1E0D6993B2F37814

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COOPEL

ANEXO V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Av. João Durval Carneiro, 72, Centro, Central- Bahia,
Fone: (74) 3655 1610- copelcentral@outlook.com

Página 16 de 16

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

PRAÇA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO DO BARREIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL-BA, CONVÊNIO - 828838/2016.

ÁREA TOTAL: 1445,26m²

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**SETOR DE CONVÊNIOS**

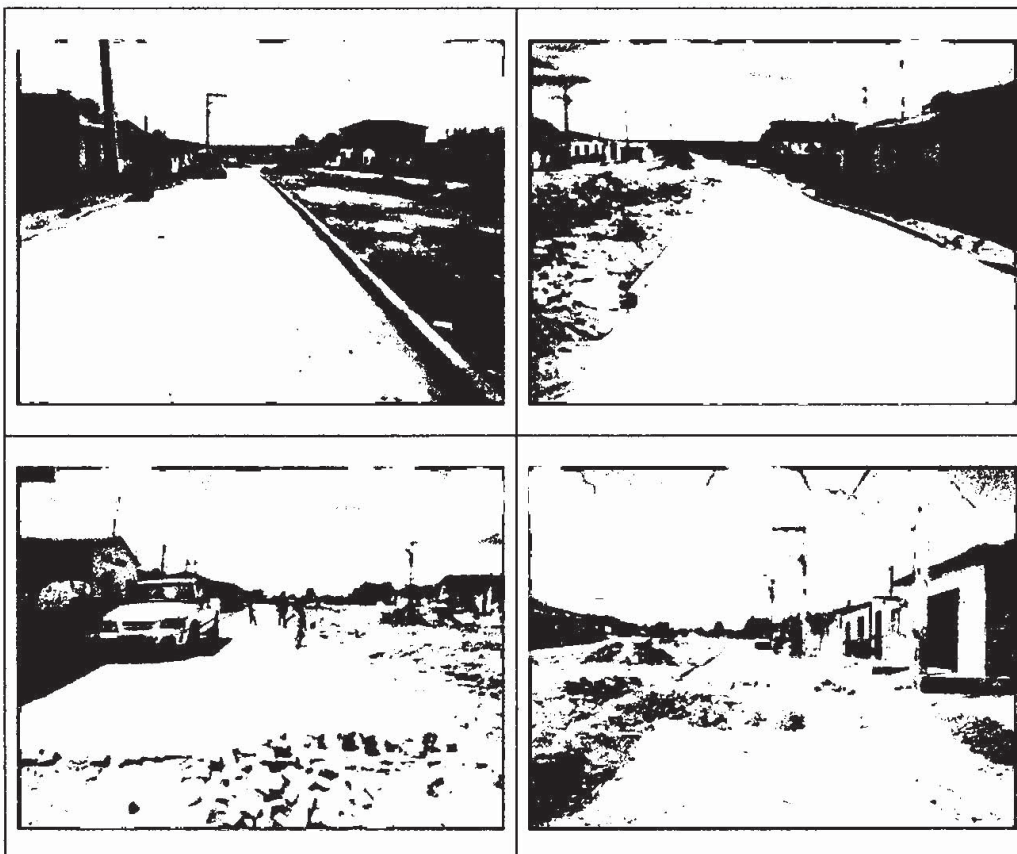
1. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este memorial descreve algumas características e as especificações para a construção da praça:

- **OBRA:** Praça para academia ao ar livre;
- **ENDEREÇO:** Barreirão, Sede, Central – BA;
- **ÁREA TOTAL:** 1445,26 m²;
- **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Central – BA;

2

A praça se encontra bruta e sem melhoramento algum. As ruas do entorno estão sendo pavimentadas através de outro convênio. E o potencial envolvido nesta área é enorme.

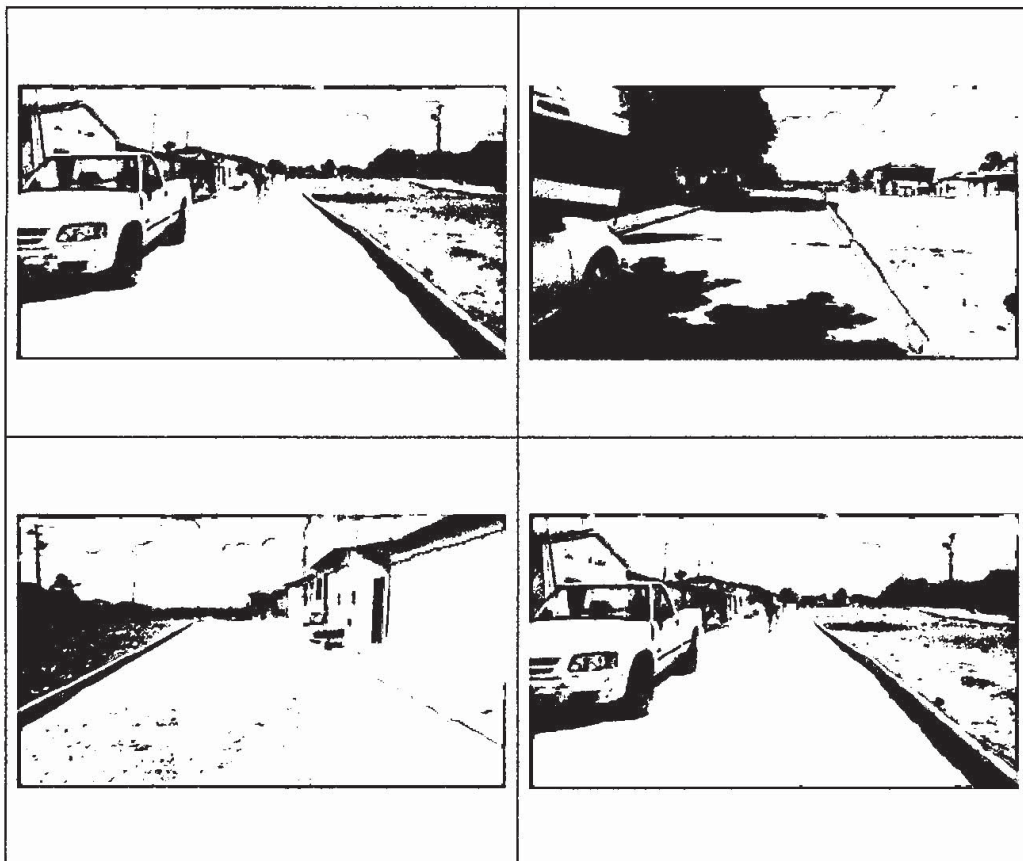


CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS



A população do entorno dela vem a anos sofrendo pela falta de infraestrutura do local. A criança, a juventude, os adultos e os mais idosos não tinha opção de lazer onde realizar práticas esportivas e de lazer. A construir de uma academia ao ar livre proporcionaria que tais atividades pudessem se realizadas. A população deste bairro e do entorno justifica tal empreendimento.



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**SETOR DE CONVÊNIOS**

2. RELAÇÃO DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

Certamente o primeiro passo será a *regularização do terreno*. Como preconiza a NR-18, a obra deverá implementar e cumprir as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Pensando nisto, o passo seguinte é isolar o local de trabalho com a tela que deverá ter uma altura de 1,2m. A organização do canteiro, será auxiliada pela construção de almoxarifado provisório para uso durante a execução do contrato. Ele será em chapa de madeira compensada, sendo que no seu interior está previsto o uso de prateleiras. A locação convencional de obra será através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3x vezes.

4

• PAVIMENTAÇÃO:

A pavimentação da praça se divide da seguinte forma:

Passeio no entorno (pista de caminhada), com largura média de 2,0m: Será em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura mínima de 7,0cm. Será necessária execução de aterro para completar a caixa do passeio e deverá ser executado sobre camada de brita (3,0cm) compactada. Este passeio será contido por guias (meio-fio), na parte externa pela guia existente e na parte de dentro pela guia que será assentada: dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

A área interna: Será executada pavimentação com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 7 cm, não armado e executado com em xadrez para configuração das juntas de dilatação. Deverá ser executado sobre camada de brita (3,0cm) compactada.

A placa de concreto nos equipamentos será com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado sobre cama de brita compactada (3,0cm) e lona plástica.



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

No estacionamento será com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado sobre cama de brita compactada de (5,0cm) e lona plástica.

Na área destinada aos brinquedos para crianças, será colocada camada de areia média de 20cm de espessura sobre solo compactado.

Sobre estas pavimentações (calçada externa, pavimentação interna, local dos equipamentos) serão aplicados duas demãos de pintura acrílica.

• INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

Serão utilizados dois tipos de iluminação:

A primeira mais alta será em poste de aço cônico contínuo reto, flangeado, h=9m, fixado em chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange e sobre estes postes serão instaladas 4 luminárias fechadas com lâmpada de vapor de sódio 250w, sensor fotoelétrico (um por pétala), corpo, aro tampa e alojamento para equipamento elétrico, totalmente produzida em alumínio fundido com refletor interno de chapa de alumínio polido e anodizado. Difusor em acrílico transparente ou lente plana de cristal temperado, fixado ao corpo da luminária por meio de aro de alumínio com movimentos basculantes, guarnição de borracha resistente ao calor. Fechamento por meio de porcas borboletas. Fixação por encaixe liso com parafusos para travamento, próprio para tubo de até 4" nominais. ref.:ze-135 fab.: Reeme ou equivalente técnico.

A segunda mais baixa ao redor da pista de caminhada será 02 ou 01 luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 125w, tipo ABL 50/F ou equivalente, sobre poste de aço galvanizado cônico contínuo reto diâmetro superior 60mm diâmetro da base 115mm e altura total 5m ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar chumbado.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

• PAISAGISMO:

Será executado o plantio de árvore, altura de 1,00m, em cavas de 80x80x80cm. Árvores regionais a ser definido posteriormente pela fiscalização e a prefeitura.

6

• EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA:

Apresenta-se de forma sucinta a descrição dos equipamentos que serão instalados na praça:

Equipamentos para parque infantil	
GANGORRA 3 PRANCHAS - Confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são na bitola de 1 1/4" com assentos em chapa de aço, com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática. Dimensões: Prancha de 3 metros. Cavalete: altura 0,50m largura 2,00m	
BALANÇO 3 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2". Cadeiras com contorno em tubo de 5/8", travessas da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada, zincada de 4,5mm e haste tubular em tubo 5/8". Cadeira sem encosto. Pintura Eletrostática. Dimensões: Largura: 3,0m Altura: 2,20m	

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

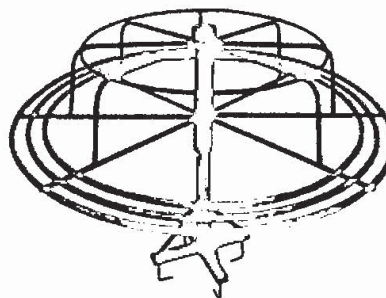
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



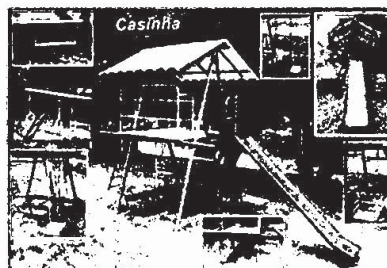
SETOR DE CONVÊNIOS

GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 nas bitolas: 1 1/4" para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8" para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço SAE 1045 com 2 rolamentos.
Pintura Eletrostática.
Dimensões:
Diâmetro: 1,60m
Altura: 0,80m
Capacidade: 8 crianças



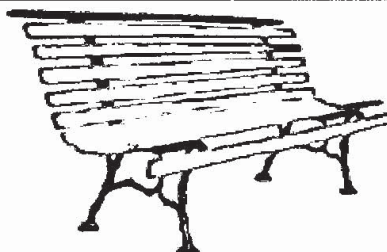
07

CASINHA DO TARZAN - Do chão ao assoalho: 1,50m (alt); Assoalho à telha: 1,60m(alt) Altura: 3,1mt
Área aproximada: 7,00 X 3m Descrição: Plataforma coberta a 1,5m de altura do solo, base de sustentação em tubo de 3" x 2 mm, piso em tabua de madeiras de 2 cm presa em tubo de 2", corrimão em tubo de 1", acesso por uma escada em tubo de 1 1/4", de onde sai um escorregador. Pintura Eletrostática.
Na parte inferior da casinha se encontra: um lambreta em ferro, uma gôndola de 2 lugares em ferro, 02 balanços nas laterais em ferro, um par de argolas em ferro e um trapézio em tubo e corrente.



Equipamentos diversos

BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO, Fabricados com pés de ferro fundido pintados em preto e régua de madeira evernizadas RAIZ



COLETOR DE LIXO METÁLICO - Base fabricada com tubos de aço 2", 1"1/4, ferro chato de 1", cesto em chapa galvanizada redonda com espessura de 1,5mm, pintura eletrostática.

Dimensões:
Altura: 1,30m
Largura: 0,60m
Comprimento: 0,40m
Peso: 18kg
Capacidade: 60,0 litros



Carosimo Miller

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

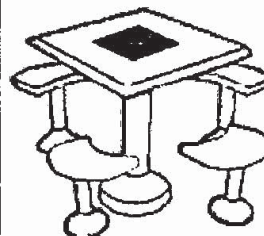
CONJUNTO DE MESA QUADRADA PARA JOGO DE DAMAS E XADREZ COM 04 BANQUETAS MEIA LUA - Conjunto composto de 01 Mesa quadrada lisa com bordas arredondadas com tabuleiro para jogo de Damas ou Xadrez fornecida em 2 peças (tampo e pés), e 4 banquetas meia lua em concreto aparente (peças únicas).

Dimensões:

Mesa: Alt.: 0,80m / Compr.: 0,90m

Banquetas: Alt.: 0,52m / Compr.: 0,30m

Peso Total: 313,5kg



8

Equipamentos para Ginástica ao ar livre

PRANCHA LATERAL DUPLA - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2", 3 1/2", 4" e tubo retangular 50x30mm, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

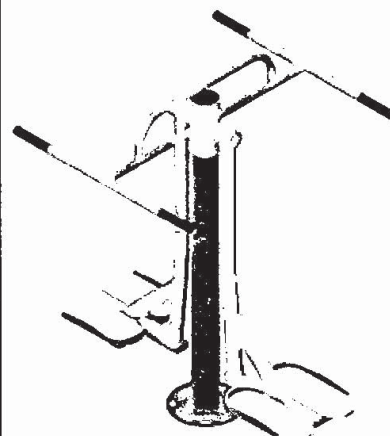
Dimensões:

Altura: 1,40m

Largura: 0,80m

Comprimento: 0,90m

Peso: 84kg



EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2" e 3 1/2", banco anatômico isento de estofamento, rolamentos duplos e blindados, apoio dos pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

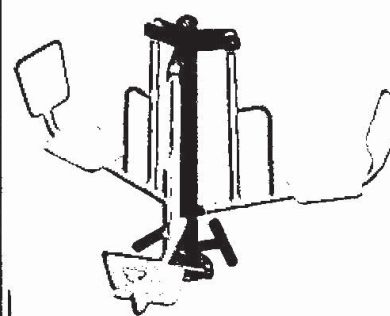
Dimensões:

Altura: 1,50m

Comprimento: 2,0m

Largura: 0,50m

Peso: 60kg



Carsten M. Silva

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4", 2" e 2 1/2", manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

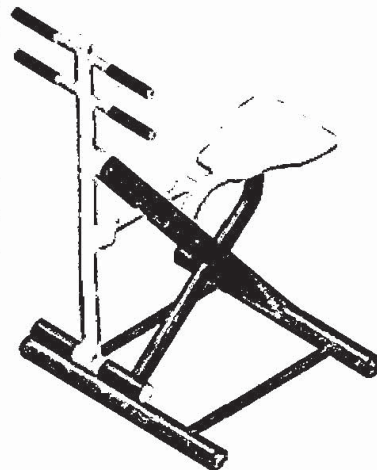
Dimensões:

Altura: 1,40m

Largura: 2,20m

Comprimento: 0,95m

Peso: 88kg



9

PLACA ORIENTATIVA GRANDE 2X1M - Moldura tubular com tubo de 1"; pés com tubo de 3", impressão a laser frente e verso em chapa galvanizada 1,2mm, pintura a pó eletrostática, fixação com flanges 250mm. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

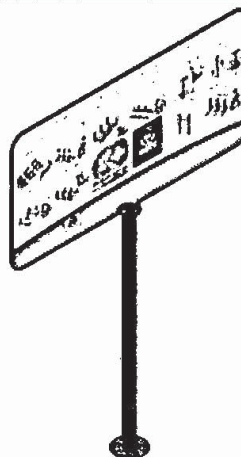
Dimensões:

Pé: 1,80m de altura

Placa: 2m de largura x 1m de altura

Altura Total: 2,80m

Peso: 35 kg





CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

REMADOR TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4", 2" e 2 1/2" e metalon 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

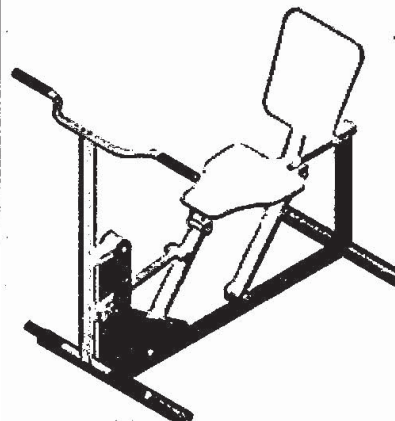
Dimensões:

Altura: 1,10m

Largura: 2,20m

Comprimento: 1,20m

Peso: 88kg



910

ESQUIADOR TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4", 2 1/2" e metalon de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

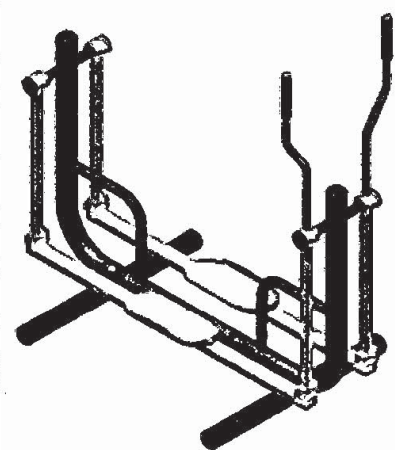
Dimensões:

Altura: 1,60m

Largura: 2,20m

Comprimento: 1,10m

Peso: 88kg



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

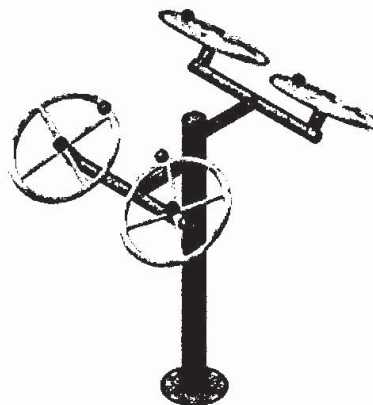
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



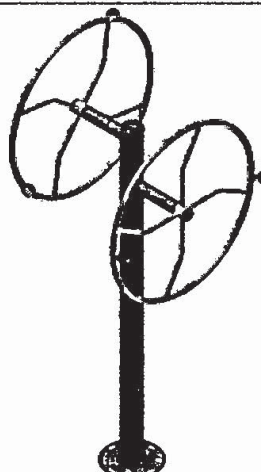
SETOR DE CONVÊNIOS

GIRO DIAGONAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 2" e 3", manípulos em baquelite, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.
Dimensões:
Altura: 1,20m
Largura: 1,80m
Comprimento: 1,40m
Peso: 36kg

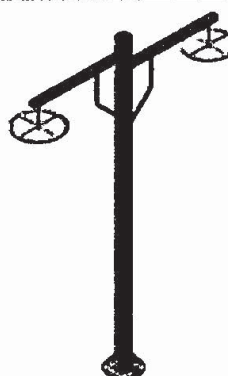


911

GIRO VERTICAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de ¾", 1", 2" e 3 ½", manípulos em baquelite, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.
Dimensões:
Altura: 1,60m
Largura: 0,72m
Comprimento: 1,20m
Peso: 60kG



BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.
Dimensões:
Altura: 2,30m
Diâmetro de ocupação: 1,10m
Peso: 85kg



Carosina Miller

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

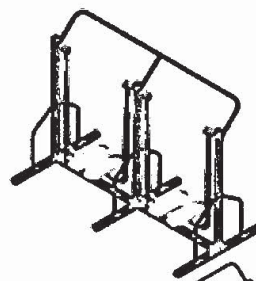
Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

SIMULADOR DE PERCURSO TRIPLO - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4", 2" e 2 1/2", pedaleira anti derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

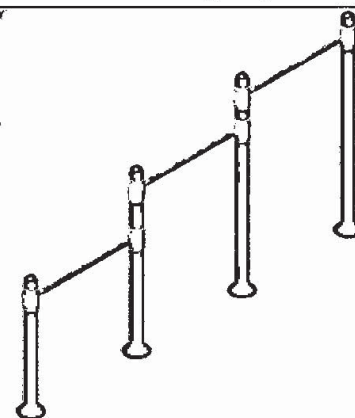
Dimensões:
Altura: 1,20m
Largura: 2,60m
Comprimento: 0,70m
Peso: 88kg



012

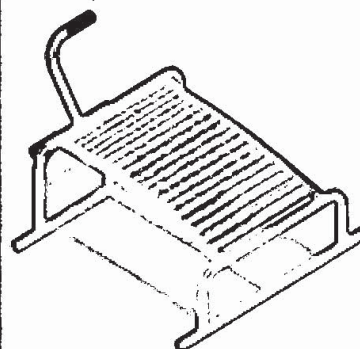
JOGO DE BARRAS - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 3 1/2" e 4", pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha.

Dimensões:
Altura: 2,30m
Largura: 0,30m
Comprimento: 3,00m
Peso: 25kg



ABDOMINAL INDIVIDUAL - Fabricado com tubos de aço carbono de 2", 1 1/4" e tubo retangular de 40x20mm, apoio de pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

Dimensões:
Altura: 0,50m
Largura: 1,60m
Comprimento: 0,90m
Peso: 45kg





CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

Bicicleta individual, - Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4", 2 1/2" e tubo retangular de 40x20mm, pedal em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt.

Dimensões:

Altura: 0,85m

Largura: 0,81m

Comprimento: 1,10m

Peso: 25kg



13

PARALELA STANDART - Fabricado com tubos de aço carbono de tubo de 3 1/2" chapa 14, pintura eletrostática de alta resistência, plaqueta em poliester com especificação dos músculos Strabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação:

Cadeirinha.

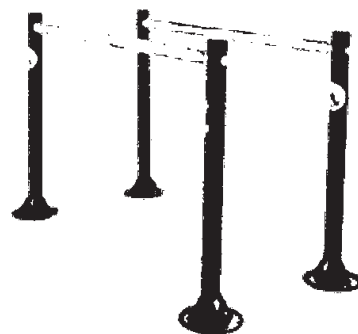
Dimensões:

Altura: 1,07m

Largura: 0,60m

Comprimento: 1,63m

Peso: 36kg



CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**SETOR DE CONVÊNIOS**

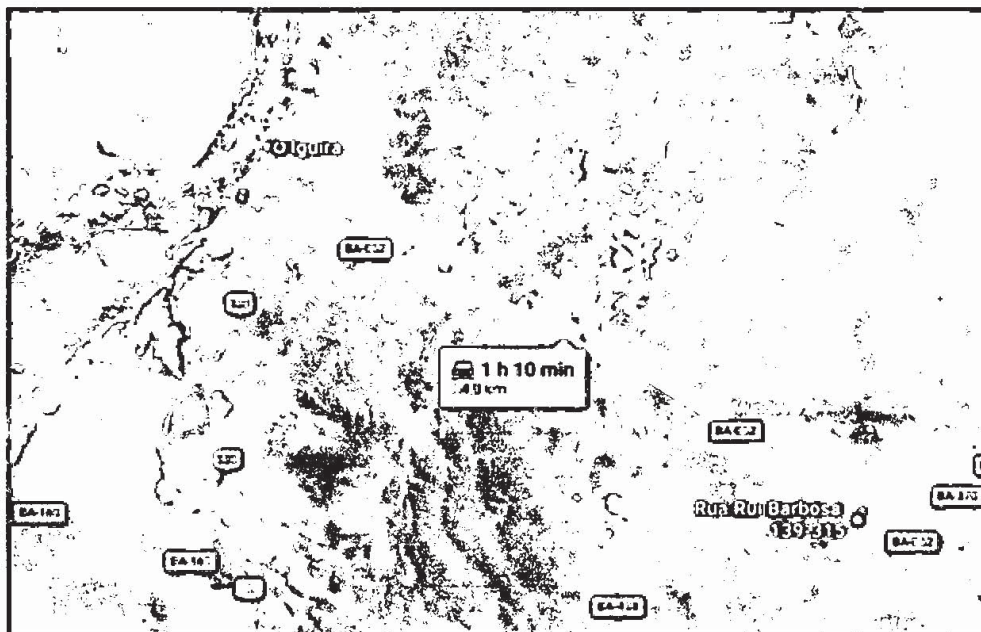
JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES DOS ITENS 3.10 E 5.3

Os itens 3.11 e 5.3 dizem respeito ao transporte comercial da areia que será utilizada na obra, seja nos concretos utilizados na pavimentação (estacionamento, passeios do contorno, piso interno, etc.), seja no parque infantil.

014

O SINAPI não considera o custo do frete no preço da areia, uma vez que cada localidade terá uma característica própria. Ele utiliza a composição –72887-11/2016– de preços que deve ser utilizada para computar o valor do frete no custo unitário da areia.

Na obra em questão foi considerado que a areia utilizada seria trazida de Xiquexique, Ba, no povoado de Nova Inguira, que está a mais ou menos 85km do local da obra, conforme croqui abaixo:

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

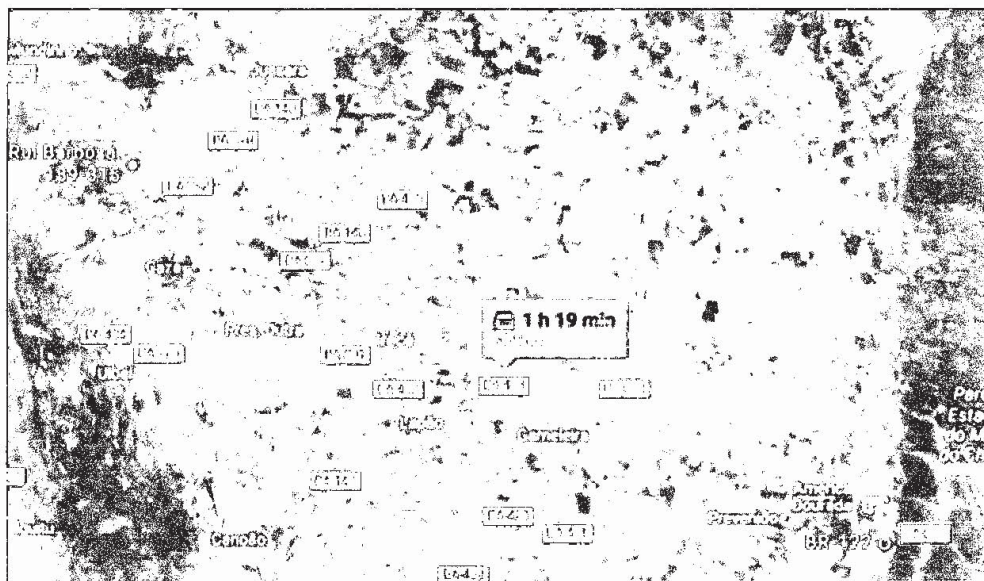
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



SETOR DE CONVÊNIOS

Ou no município de Cafarnaum-Ba, no areial que está a 1,5km da BR 122, a 95km de Central-Ba.

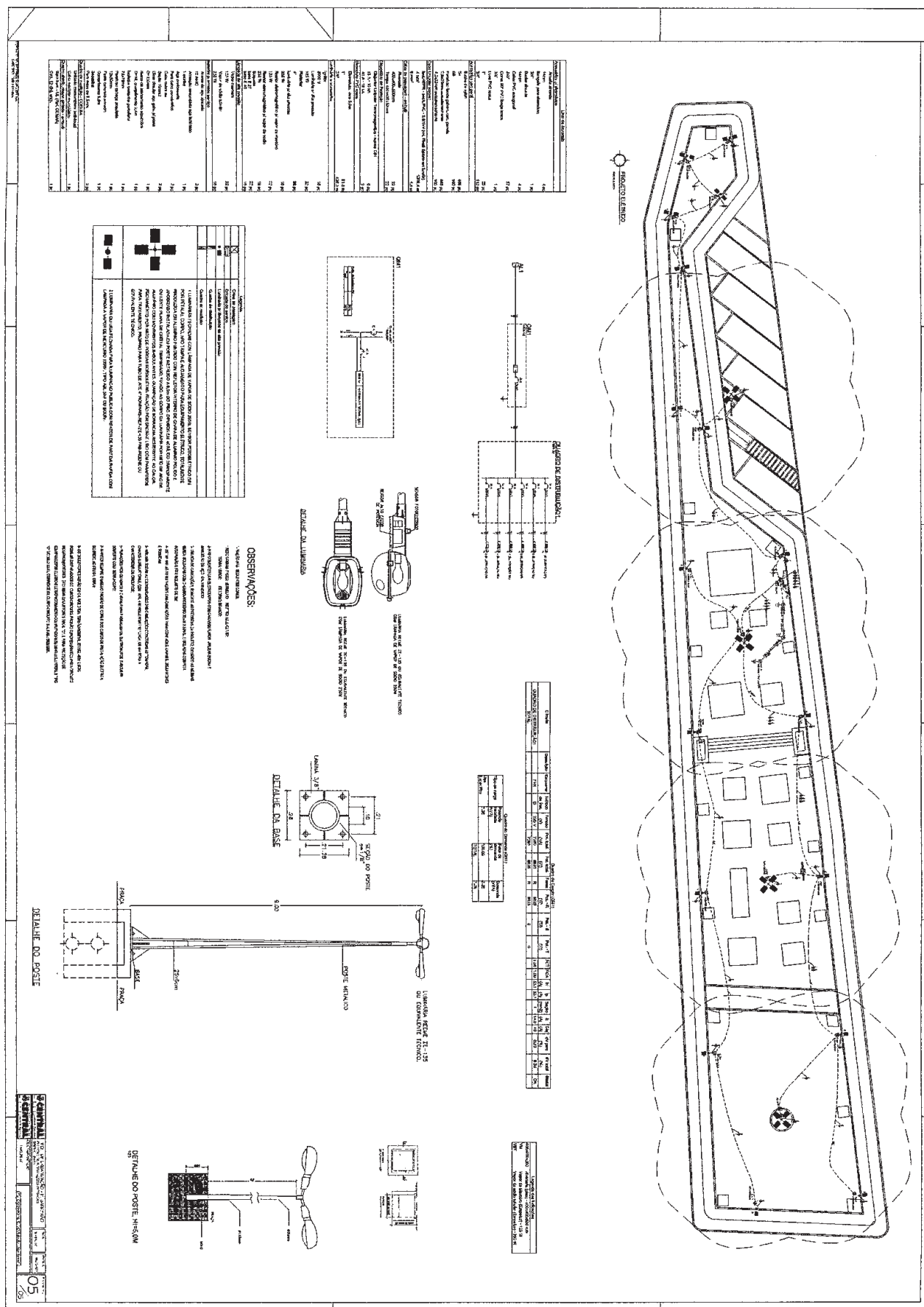


15

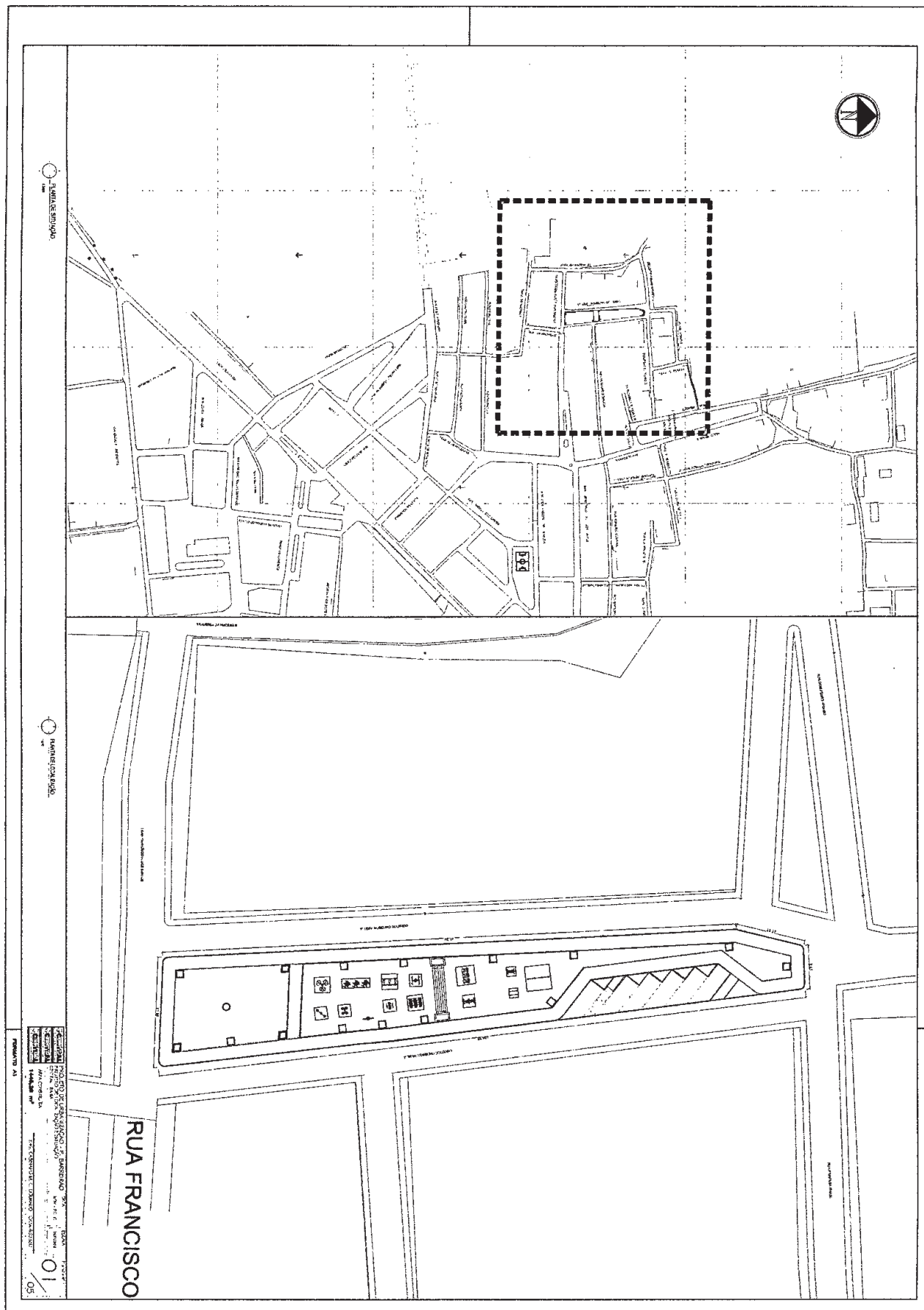
Carolina Miller

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central

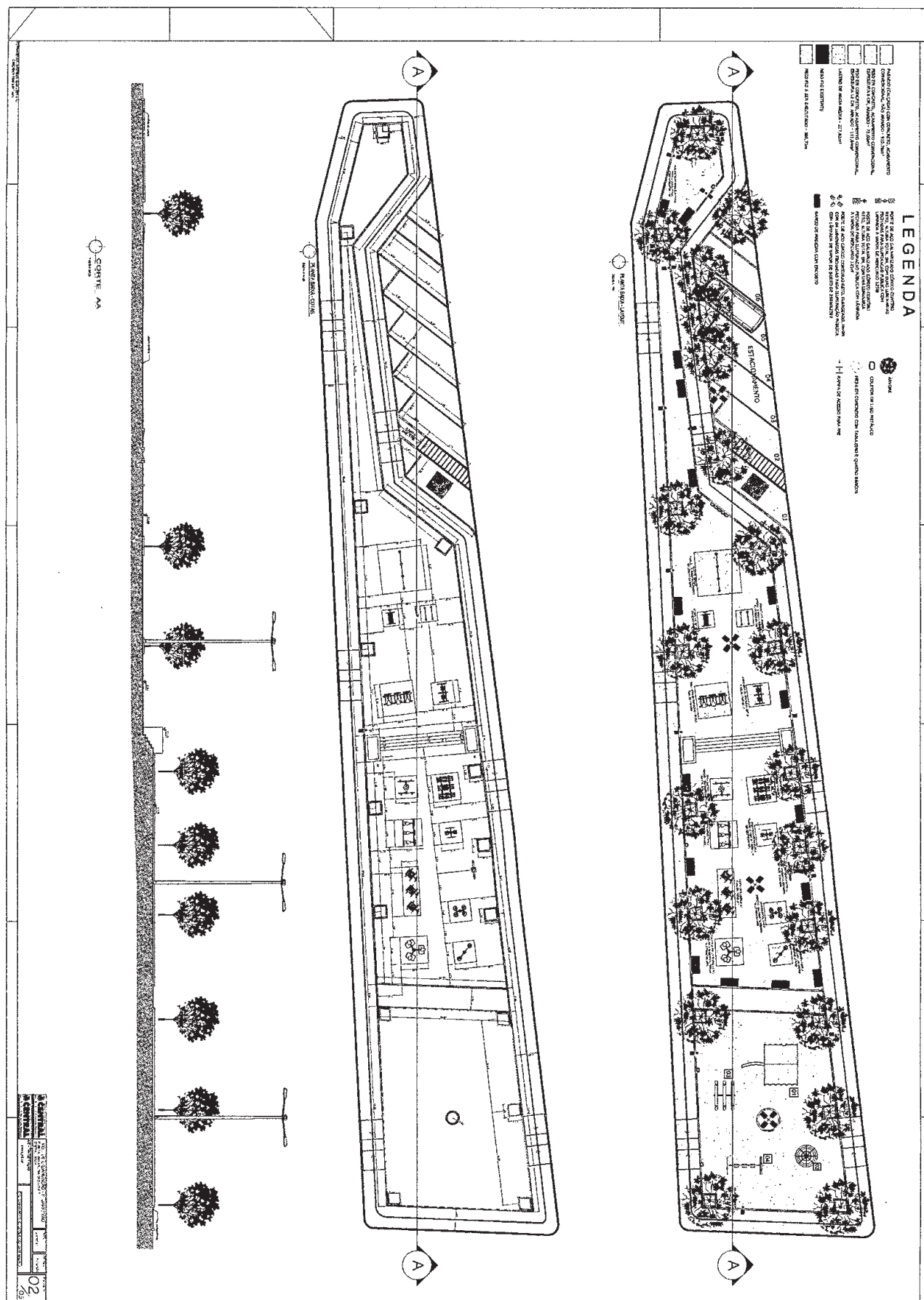


Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013B976B6EA66A0F1E0D6993B2F37814

Prefeitura Municipal de Central

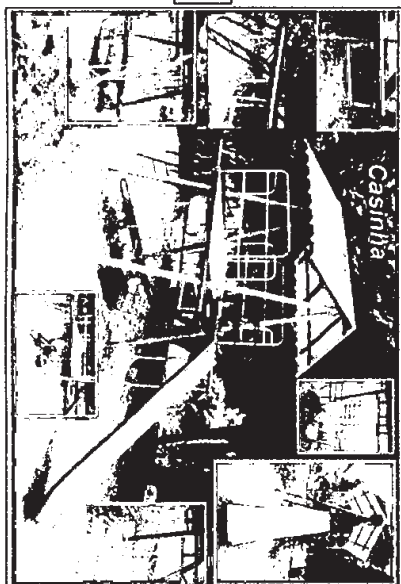


Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

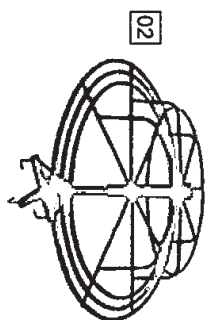
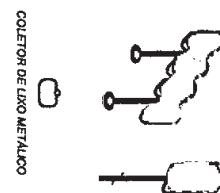
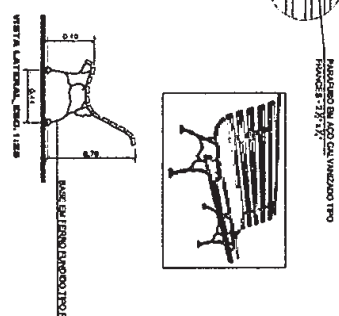
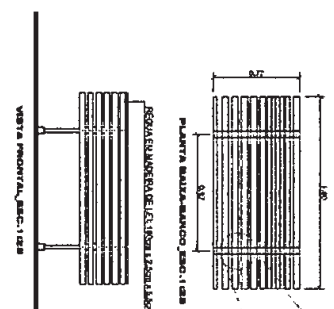
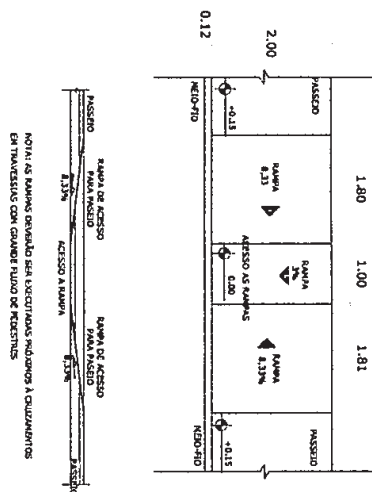
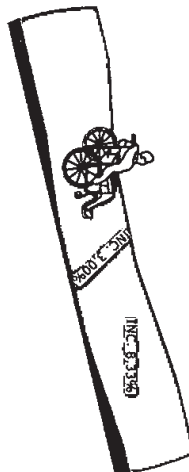
www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013B976B6EA66A0F1E0D6993B2F37814

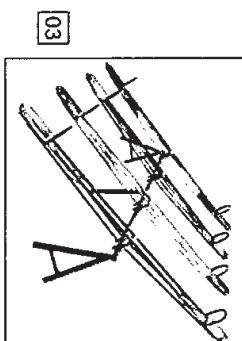
CASINHA DO TARZAN



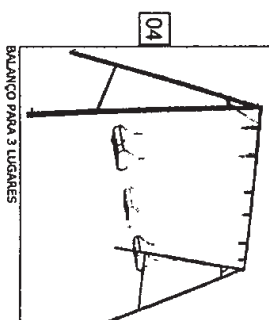
DETALHE DA RAMPA PARA PNE
esc 1:50



GIRA-GIRA PARA 8 LUGARES



GANGORRA PARA 3 LUGARES



BALANÇO PARA 3 LUGARES:

 GOV. DO CEARÁ GOVERNADOR: LUIZ LACERDA GOVERNADORA: ANA AMARAL SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: JOÃO PAULO FREIRE		CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua da Educação, 100 - Centro - Fortaleza - CE	
PROJ. DE URBANIZAÇÃO - P. PARERAO PAULA DE OLIVEIRA - COORDENADOR: R. N. SANTIL CENTRO - DATA:		DATA: _____ ESCOLA: _____ RACIÃO: _____	
RELA. PAVIMENTAÇÃO 1443, 26 m²		755 743-5 AMOUL E COORDENADOR: 054-43306	
		03 / 05	

Prefeitura Municipal de Central

COMANDO: INTERIORES 157 - 2007mm ENTRADA: 3m x 4m - 10m	2.50 2.50	2.50 2.50	4.00	4.00	4.00
	2.00 2.00	2.00 2.00	1.50 1.50	1.50 1.50	1.50
2.00 2.00	2.00 2.00	1.50 1.50	3.00 3.00	3.00	
2.00 2.00	2.00 2.00	2.00 2.00	2.00 2.00	2.00	
2.00 2.00	2.00 2.00	2.00 2.00	2.50 2.50	2.50	
2.00 2.00	2.00 2.00	2.00 2.00	2.50 2.50	2.50	
2.00 2.00	2.00 2.00	2.00 2.00	2.50 2.50	2.50	